



Edital do Processo Seletivo de Renovação de Bolsa de Estudos – FAMA/UNIESP Mauá

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS PARA O 1º SEMESTRE DE 2015 DA FACULDADE DE MAUÁ – FAMA/UNIESP MAUÁ

A Secretaria de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que serão abertas **renovações**, de vagas à bolsa de estudos aos alunos regularmente matriculados na **Faculdade de Mauá – FAMA/UNIESP**, para o **1º Semestre de 2015**. São **300 (trezentas)** bolsas no total, sendo **100 (cem)** bolsas de **100%** e **200 (duzentas)** bolsas de **50%**; ou o limite de **200 (duzentas)** bolsas integrais (**100%**), de acordo com a legislação municipal vigente: **Lei 3.694 de 8 de junho de 2004**, com redação dada pela **Lei 4.134 de 9 de janeiro de 2007**, **Decreto 6.998 de 15 de janeiro de 2007** e **Decreto 7.937 de 08 de abril de 2014**.

I – Das Renovações

As **renovações** serão recebidas nos horários das **8h00 às 12h00** e das **13h00 às 16h00**, no **Centro de Formação de Professores “Miguel Arraes”, Piso Baixo (PB)**, (entrada 2º andar) situado à Rua Rio Branco, nº183, Vila Fausto Neves Morelli – Mauá, no período:

a) De **14 de janeiro de 2015** à **23 de janeiro de 2015**, para alunos **bolsistas (renovação)**;

Parágrafo único: **O não comparecimento nas datas e horários estabelecidos implicará na perda do direito à renovação, sem qualquer direito à justificativa ou alegação posterior do interessado.**

II – Dos Requisitos para Renovação

- 1-** Ser aluno regularmente matriculado na **instituição de ensino (FAMA/Uniesp Mauá)**, com a apresentação do comprovante de **renovação de matrícula original**;
- 2-** Apresentar documentos pessoais exigidos no **item III**;
- 3- Comprovar residência no município de Mauá**, atualmente.
- 4-** Ser considerado de baixa renda não ultrapassando a renda per capita de **2 (dois) salários mínimo nacional vigente, ou seja, R\$ 1.448,00 (mil quatrocentos e quarenta e oito reais)**;
- 5-** Obter o **desempenho exigido** pela **instituição de ensino** em forma de **conceitos/notas e faltas** no período do **2º Semestre de 2014** ;
- 6-** Obter a aprovação no **estágio e/ou trabalho comunitário não remunerado** apresentando as horas e o **relatório** exigido aos **alunos bolsistas**;(inclusive alunos do **8º semestre**).
- 7-** As inscrições e ou renovações **somente** serão efetuadas mediante **apresentação de todos os documentos originais** e suas **respectivas cópias** descritas no **item III** do presente Edital.



III – Dos Documentos

Apresentar **originais e cópias simples** dos seguintes documentos:

a-) Para alunos bolsistas (renovações):

- 1- **Comprovante de Matrícula original do 1º Semestre de 2015, onde constam o nome, semestre, período do curso e carimbo, assinatura, rubrica da Secretaria da Faculdade FAMA/UNIESP.**
- 2- **Certidão de Nascimento ou Casamento ou averbação de separação (divórcio) do aluno;.**
- 3- **Boletim escolar original;**
- 4- **Folha de horas do “estágio comunitário não remunerado” original e relatório das atividades executadas. (inclusive 8º Semestre)**
- 5- **Comprovante de residência atual em nome do aluno.**
- 6- **Carteira Profissional de todas as pessoas (todas as vias) que habitam o domicílio, maiores de 16 anos (páginas para cópias: foto, qualificação civil, último registro de contrato de trabalho, a página posterior em branco e página de anotações gerais e páginas posterior em branco; pessoas pensionistas também deverão apresentar a carteira de trabalho com cópia).**
- 7- **Comprovante de remuneração de todas as pessoas que habitam o domicílio, (holerite, extrato de pensionista – detalhamento de crédito com carta de concessão do beneficiário obtido no site: <https://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>, declarações/autônomo com firma reconhecida, comprovante de seguro desemprego e outros que constem no item C).**
- 8- **Última declaração de Imposto de Renda do aluno e de seu companheiro/cônjuge ou do responsável se menor de 18 anos, quando isento apresentar Situação Cadastral do CPF, obtido através do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>**

b) Será considerado rendimento, os descritos no item a7, todo e qualquer valor/remuneração que a família obter (Ex: contrato, trabalho eventual, pensão alimentícia (comprovante, extrato ou recibo) bolsa família, bolsa estágio, ação jovem, renda cidadã, licença saúde, amparo assistencial ao idoso/deficiente, aposentado, trabalho informal “bicos”). Quando proveniente de holerite, os proventos e/ou vencimentos recebidos dos últimos meses (novembro, dezembro de 2014 ou janeiro de 2015). Para anular dúvidas, poderá ser solicitada a apresentação de outros documentos e esclarecimentos, que a comissão entender necessária.

c) Será admitida renovação de bolsa de estudo entregue por terceiro, desde que esteja acompanhada de procuração/autorização autenticada, com justificativa que comprove o impedimento legal pelo portador, para esse fim específico.

Parágrafo único: A recusa de apresentação de documentos e/ou esclarecimentos, ocasionará automaticamente a desclassificação do requerente.



Edital do Processo Seletivo de Renovação de Bolsa de Estudos – FAMA/UNIESP Mauá

IV- Dos Prazos da Concessão

1- A bolsa de estudo será concedida aos alunos contemplados, conforme critérios estabelecidos pela legislação vigente;

2- A **lista de classificação** com validade de **01 (um) semestre**, ou seja até **junho de 2015**, será divulgada no **Diário Oficial do Município de Mauá** no dia **29 de janeiro de 2015**, afixada no **Centro de Formação de Professores “Miguel Arraes”**, encaminhada à **FAMA/Uniesp Mauá** e estará disponível no site oficial da Prefeitura de Mauá www.maua.sp.gov.br – Diário Oficial – Secretaria de Educação - <http://dom.maua.sp.gov.br/PublicacaoSecao.aspx?SecaoID=56>.

3- O aluno **classificado deverá** comparecer ao **Centro de Formação de Professores “Miguel Arraes”, Piso Baixo (PB), (mesmo local das renovações)** situado à Rua Rio Branco, nº183, Vila Fausto Neves Morelli – Mauá, para mediante **assinatura, renovar o termo de concessão** nos dias **03, 04, 05 ou 06 de fevereiro de 2015** das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

Obs.: O **não comparecimento** nestas **datas e horários** acarretará a **perda do direito à bolsa, sem qualquer direito a justificativa ou alegação posterior, do interessado.**

V - Das Disposições Finais

1- O processo de concessão de Bolsa de Estudos **será operacionalizado, sendo realizadas visitas de avaliação técnica (sem agendamento prévio) ocorrendo em qualquer período no semestre, pela Comissão de Bolsa de Estudos; que resolverá os casos omissos e gerenciados pela Secretaria de Educação.**

2- Para que não se possa **alegar desconhecimento, perderá a bolsa de estudo, o aluno bolsista** cuja **renda per capita, ultrapassar a 02 (dois) salários mínimos nacionais vigente, ou seja, R\$ 1.448,00 (mil quatrocentos e quarenta e oito reais), não cumprir o estágio comunitário não remunerado e ficar retido por conceitos/notas, faltas ou por dependência de matéria; mudar de município ou apresentar irregularidades nas informações prestadas, conforme legislação vigente.**

3- Os alunos **classificados** serão **beneficiados com bolsa de estudos até o final do curso**, havendo **somente renovações**, a partir do **primeiro semestre de 2015, até a conclusão do curso**, inclusive dos alunos beneficiados no **primeiro e segundo semestres de 2014.**

4- Ocorrendo **vacância para concessão de bolsa de estudos integral, assumirá o primeiro aluno de bolsa parcial.**

5- Os alunos **serão classificados por renda per capita, os classificados a partir da colocação 101º serão beneficiados gradativamente com o acréscimo de 50% de bolsa de estudo, obedecendo o limite de 200 bolsas integrais, à critério da Secretaria de Educação.**

Mauá, 26 de novembro de 2014.